

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET, DE FORMA SÍNCRONA E DEDICADA, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 75 Mbps E 150 Mbps COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, ENVOLVENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO À REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Praça Jerônimo Monteiro, n. 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Brás Zagotto, inscrito no CPF sob n° ***.188.037- **, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

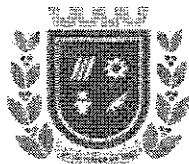
CONTRATADA:

DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 39.320.478/0001-34, com sede à Av. Saturnino Rangel Mauro, 99, Praia de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, neste instrumento representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Chieppe**, inscrito no CPF sob n° ***.002.527-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo n° 733/2019, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 11/2020, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogação em mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 11/2020, firmado em 17 de março de 2020 e segunda prorrogação em 16 de março de 2022, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato terá início no dia de sua assinatura com efeitos a partir de 17/03/2023 até 16/03/2024, observado o disposto na Cláusula Terceira – Da Vigência Do Contrato do Administrativo nº 11/2020, e no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo aditivo para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

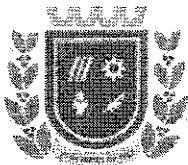
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Março de 2023.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praca Jerônimo Monteiro, 70 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-6622
pres@cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM CONTRATANTE


DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES

LTDA CONTRATADA

"Feiz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara

Processo Legislativo Transparência



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 310037003600380037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Pública Brasileira (ICP-Brasil)

